



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 039/99

Autor VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA

NA ESTRADA ARY SCHIAVO, BAIRRO VILA CONCEIÇÃO -ENG.º PEDREIRA".

Apresentado em 16 de 03 de 1999

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em _____ de _____ de 19____

ido o autógrafo em _____ de _____ de 19____

l a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____

onado em _____ de _____ de 19____

ulgado em _____ de _____ de 19____

Parcial em _____ de _____ de 19____

Total em _____ de _____ de 19____

ivado em _____ de _____ de 19____

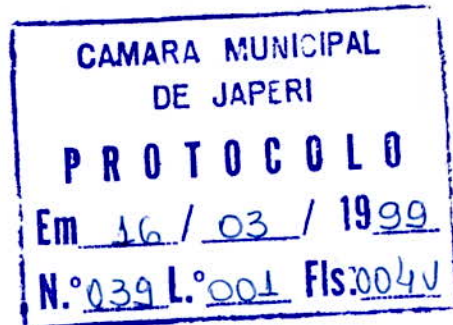
lução n.º _____

cado em _____ de _____ de 19____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O N.º 039/99

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder a Iluminação Pública na Est. ARY SCHIAVO , bairro VILA CONCEIÇÃO-Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

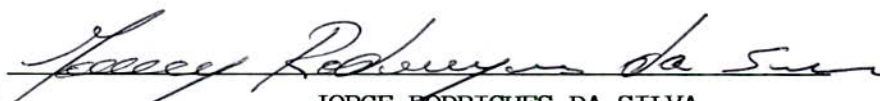
D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a Iluminação Pública na Estrada ARY SCHIAVO, bairro VILA CONCEIÇÃO- Eng.º Pedreira, município de Japeri.

Art.2º - As despesas com o cumprimento no disposto no artigo correrão por conta das verbas próprias do orçamento em vigor.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 16 de Março de 1999.


JORGE RODRIGUES DA SILVA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 16/03/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 17/03/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 23/03/99



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder a Iluminação Pública na Est. ARY SCHIAVO, bairro VILA CONCEIÇÃO-Engº Pedreira".

Autor: Ver. JORGE RODRIGUES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a Iluminação Pública na estrada ARY SCHIAVO, bairro VILA CONCEIÇÃO-Engº Pedreira, município de Japeri.

Art.2º - As despesas com o cumprimento no disposto no artigo correrão por conta das verbas próprias do orçamento em vigor.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 24 de Março de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 039/99

AUTOR: VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___
José _____
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JORGE
RODRIGUES DA SILVA, cuja ementa é: "AUTORIZA O
 PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTR. ARY SCHIAVO
 BAIRRO VILA CONCEIÇÃO ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gaudades
 RELATOR
José _____
 MEMBRO
José _____
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 039/99

AUTOR: VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Designo Relator o Vereador

Ju _____

 EM ___ / ___ / ___

Elis _____

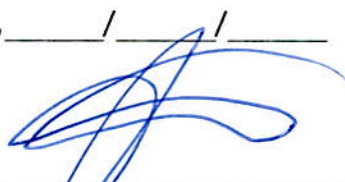
 PRESIDENTE

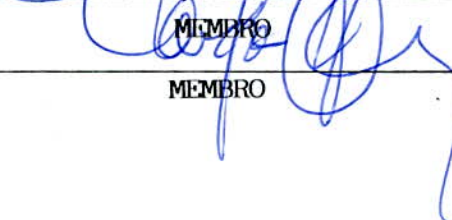
O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JORGE
 RODRIGUES DA SILVA _____, cuja ementa é: "AUTORIZA
 O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA EST;
 ARY SCHIAVO, BAIRRO VILA CONCEIÇÃO- ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ju _____

 RELATOR
Elis _____

 MEMBRO
Raibor _____

 MEMBRO

A.A.P.L.